



OFÍCIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 005/2020

Excelentíssima Senhora
DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhora Presidente,

Solicitamos de V. Sra. realizar o procedimento para a aquisição de materiais na forma emergencial. Ressaltamos que os materiais relacionados no Termo de Referência/Projeto Base anexo são essenciais para realização de procedimentos assistenciais na internação de pacientes e sua falta tem inviabilizado o atendimento aos usuários deste Fundo Municipal de Saúde, prejudicando o atendimento pleno dos pacientes do Hospital Municipal desta cidade.

Ademais, consistem em alternativas de grande rotatividade no serviço e sua falta tem resultado em dificuldade no manejo e tratamento dos pacientes hospitalizados, visto que o arsenal de materiais disponível não contempla todos os procedimentos de rotina, haja vista que devido ao grande número de pacientes neste período de pandemia tem dobrado nosso atendimento, tendo em vista que a rede Municipal de saúde não tem como ficar sem estes materiais hospitalares e medicamento.

Mediante a necessidade de tais materiais urgentes, separamos por item sendo necessários ao desempenho na atuação da saúde municipal juntamente com seus órgãos de sua administração Municipal.

A aquisição se faz necessário visto que o Fundo Municipal de Saúde não dispõe desses materiais em estoques, e este se faz necessário para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

Aponta-se ainda que tal levantamento foi realizado juntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Saúde e segue anexo cotação feita com empresas especializadas no fornecimento dos materiais hospitalares e medicamento que necessita este Município.

Tal relação segue junto a este ofício no Termo de Referência/Projeto Base.

Tendo em vista que através de levantamento feito por esta Administração do Fundo Municipal, não há nenhuma contratação ou procedimento licitação na atualidade com estes materiais hospitalares e medicamento.

Nestes termos pede deferimento,

Quirinópolis-GO, 14 de Abril de 2020.


ALEXANDRE DA SILVA TAVARES

Subsecretário de Saúde - Decreto SRH nº 3991